PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 378/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 55

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL (ESTRADA DO FRIGORÍFICO) TRECHO ENTRE O FRIGORÍFICO E O JARDIM NOVA PORÃ COM EXTENSÃO DE 3,4 KM. CONFORME CONVÊNIO DE Nº 4111506/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Guilherme Vanjura Ishii Martos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

b) DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.

c) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

Relativamente á habilitação da Contratada, tem-se os seguintes requisitos, quanto a qualificação técnica:

1. Parcelas de maior relevância

Em atendimento ao art. 18, inciso IX, e ao art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação técnico-operacional foram restritas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto. Assim foram consideradas as parcelas com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, que é de R$ 3.100.147,29, conforme planilha orçamentária.

Foram selecionadas as seguintes parcelas:

a) Execução de revestimento asfáltico em CBUQ: R$ 1.797.648,00 (57,99% do valor total). É o serviço principal do objeto. Exige usina, equipamentos específicos de espalhamento e compactação e rigoroso controle de temperatura e de dosagem da mistura.

b) Execução de base em brita graduada simples: R$ 359.308,60 (11,59% do valor total). É a camada estrutural do pavimento. Sua execução inadequada compromete diretamente a durabilidade do revestimento.

c) Execução de bueiro celular em aduelas pré-moldadas de concreto armado: R$ 139.391,00 (4,50% do valor total). É uma obra de arte corrente que exige içamento com guindaste, assentamento preciso e execução de juntas estruturais. Uma falha nesse serviço pode interromper a via e comprometer a segurança dos usuários.

As quantidades mínimas exigidas correspondem a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para cada parcela, dentro do limite do art. 67, § 2º:

Parcela Quantidade mínima
Revestimento em CBUQ 10.200 m²
Base em brita graduada simples 1.190 m³
Bueiro celular em aduelas pré-moldadas 7 m

Esse percentual é necessário porque a extensão do trecho (3,4 km), o volume de mistura asfáltica e o prazo de execução exigem que a licitante demonstre experiência anterior em escala compatível com a produção diária da obra. A execução de serviços pontuais ou de pequeno porte não é suficiente para essa demonstração.

Os demais serviços não foram incluídos como parcelas de maior relevância. São eles: regularização de subleito, aterro, sub-base em macadame seco, imprimação, pintura de ligação, sinalização e drenagem. Esses serviços têm valor individual inferior a 4% do total ou são de execução usual e baixa complexidade técnica, o que dispensa comprovação específica.

Será admitida a soma de atestados. Não serão estabelecidas limitações de tempo ou de local de execução dos serviços atestados, em observância ao art. 67, § 2º.

2. Equipamentos

Com fundamento no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, será exigida a relação dos equipamentos mínimos essenciais à execução do objeto, acompanhada de declaração formal de disponibilidade. Os equipamentos foram definidos a partir dos procedimentos executivos previstos no memorial descritivo, conforme a tabela abaixo.

Equipamento Finalidade
Vibroacabadora Espalhamento do CBUQ com espessura, nivelamento e acabamento uniformes. Não há método alternativo que garanta a qualidade exigida em 20.400 m² de revestimento.
Rolo compactador liso e rolo compactador pneumático Compactação do revestimento asfáltico e da base. A sequência de rolagem prevista no memorial exige os dois tipos.
Caminhão espargidor Aplicação da imprimação e da pintura de ligação com taxa controlada e distribuição uniforme.
Caminhões basculantes Transporte da mistura asfáltica e dos agregados.
Motoniveladora Regularização do subleito e espalhamento das camadas de base e sub-base.
Equipamento de içamento Assentamento das aduelas pré-moldadas, cujas dimensões e peso inviabilizam a movimentação manual.

Não se exige que os equipamentos sejam próprios. Também não se exige marca, modelo, ano de fabricação ou localização prévia. Basta a demonstração de que estarão disponíveis para a execução, por meio próprio ou de locação.

3. Visita técnica

Nos termos do art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021, a visita técnica será facultativa. Ela poderá ser substituída por declaração formal do responsável técnico da licitante de que conhece plenamente as condições do local. A visita se justifica pelas características do trecho, que é uma estrada rural não pavimentada, com necessidade de aterro e execução de bueiro celular em curso d’água. As visitas serão realizadas em datas e horários individuais para cada interessado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

1- Certidão de Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com situação regular, na forma da legislação vigente.
2 - Certidão de Registro ou inscrição do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) (pessoa física) no CREA ou no CAU, com situação regular, na forma da legislação vigente.
3 - Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. O(s) documento(s) deve(m) comprovar a execução de obra de pavimentação asfáltica de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto, contemplando, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância:
a) Execução de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ): mínimo de 10.200 m²;
b) Execução de base em brita graduada simples: mínimo de 1.190 m³;
c) Execução de bueiro ou galeria celular em aduelas pré-moldadas de concreto armado: mínimo de 7 m. Será admitida a soma de atestados. Serão aceitos quantitativos expressos em outras unidades desde que o atestado permita a conversão inequívoca para a unidade exigida. Não serão aceitos atestados de fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.
4 - Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou pelo CAU, em nome do profissional indicado como responsável técnico. A CAT deve comprovar responsabilidade técnica pela execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, base em brita graduada e bueiro celular em aduelas de concreto, com características semelhantes às do objeto.
5 - Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a licitante, por um dos seguintes meios: registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado; contrato social ou ata de investidura no cargo, no caso de sócio ou dirigente; contrato de prestação de serviços; declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência expressa deste.
6 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante. A substituição do profissional somente será admitida por outro de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
7 - Relação de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis para a execução do objeto, próprios ou locados, acompanhada de declaração formal de disponibilidade. A relação deve contemplar, no mínimo: vibroacabadora, rolo compactador liso, rolo compactador pneumático, caminhões basculantes,

caminhão espargidor, motoniveladora e equipamento de içamento compatível com as aduelas.
8 - Cronograma de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos, compatível com o cronograma físico-financeiro da obra.
9 - Atestado de visita técnica, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra. A visita deverá ser agendada previamente, em data e horário individuais para cada interessado. A visita deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. A licitante que optar por não realizar a visita não poderá alegar desconhecimento das condições do local para eximir-se de obrigações ou pleitear alterações contratuais.

5. Levantamento de Mercado

As soluções apresentadas, foram analisadas e foi optada pela a solução de menores valores pela tabela SINAPI.

Essa solução está a planilha orçamentária anexa a este EPT.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como finalidade melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade dos usuários, proporcionando infraestrutura adequada para o deslocamento de veículos, o transporte de cargas e o acesso às localidades atendidas pela via. A pavimentação contribuirá para a redução dos problemas causados pela poeira em períodos secos e pela lama em períodos chuvosos, além de favorecer o escoamento da produção e o desenvolvimento da região.

A execução dos serviços deverá compreender o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à realização da obra, observando os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.

A empresa contratada deverá executar os serviços com qualidade, eficiência e segurança, respeitando os prazos estabelecidos e as exigências técnicas previstas no processo de contratação, de modo a assegurar a adequada conclusão da pavimentação e sua durabilidade.

Dessa forma, a solução proposta visa atender às necessidades da Administração Municipal e da população beneficiada, promovendo a melhoria da infraestrutura viária, a segurança dos usuários e o desenvolvimento econômico e social do município, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Convênio nº 4111506/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O mapa comparativo se encontra em anexo a esse Estudo Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.100.147,29

Valor: R$ **3.100.147,29**

O valor global para está contratação é de **R$ 3.100.147,29** (três milhões e cem mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica.

Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Refêrencia são estimados e servem como referência, com isso solicitamos que seja feito por lote, pois apenas uma empresa poderá ganhar todo o lote para executar a obra. Pela necessidade de padronização dos serviços, materiais, acabamentos e características construtivas, bem como pela necessidade de garantir uniformidade na execução das obras.

O agrupamento dos serviços em um único lote também proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, facilitando o acompanhamento do cronograma, a coordenação das equipes, o controle da qualidade e a responsabilização da empresa contratada pela execução integral do objeto.

Além disso, a contratação em lote único possibilita melhor organização logística, otimização de recursos e redução de custos operacionais, evitando a fragmentação da execução entre diferentes empresas e os possíveis problemas de coordenação decorrentes dessa divisão.

Ressalta-se que a opção pelo lote único não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim assegurar a execução integrada e uniforme do objeto, sendo considerada a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade da contratação

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de investimentos em infraestrutura viária, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade da população. A contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação asfáltica da estrada vicinal conhecida como Estrada do Frigorífico, no trecho entre o Frigorífico e o Jardim Nova Porã, com extensão aproximada de 3,4 km, busca atender ao interesse público e às necessidades identificadas pelo Município.

A contratação está vinculada ao Convênio nº 4111506/2023, que estabelece as condições para a realização do investimento, contribuindo para o planejamento e a execução das ações de melhoria da infraestrutura municipal. A iniciativa visa promover melhores condições de acesso, facilitar o transporte de pessoas e mercadorias, favorecer o escoamento da produção e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região beneficiada.

O procedimento deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, as metas e prioridades da Administração Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Deverá, ainda, estar compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme aplicável.

Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com os objetivos da Administração Municipal, contribuindo para a aplicação eficiente dos recursos públicos, a melhoria da infraestrutura viária e o atendimento das demandas da população, em consonância com o interesse público e com as condições estabelecidas no convênio correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada vicinal conhecida como Estrada do Frigorífico, no trecho entre o Frigorífico e o Jardim Nova Porã, com extensão aproximada de 3,4 km, tem como principal benefício a melhoria da infraestrutura viária do município, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos usuários da via.

Entre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- **Melhoria das condições de tráfego:** proporcionar uma superfície adequada para a circulação de veículos, facilitando o deslocamento de moradores, trabalhadores, produtores rurais e demais usuários.
- **Aumento da segurança viária:** melhorar as condições de circulação e reduzir os riscos decorrentes das irregularidades e das dificuldades de trafegabilidade da estrada.
- **Redução dos transtornos climáticos:** diminuir os problemas relacionados à poeira em períodos de estiagem e à lama em períodos chuvosos.
- **Fortalecimento do setor produtivo:** facilitar o transporte de mercadorias e o escoamento da produção, contribuindo para o desenvolvimento das atividades econômicas da região.
- **Redução dos custos de transporte e manutenção de veículos:** proporcionar melhores condições de circulação, contribuindo para diminuir o desgaste dos veículos e os custos relacionados aos deslocamentos.
- **Melhoria da qualidade de vida da população:** garantir melhores condições de acesso e deslocamento, beneficiando moradores e usuários que dependem da estrada.
- **Valorização da infraestrutura municipal:** promover melhorias permanentes na malha viária, contribuindo para o desenvolvimento urbano e rural.
- **Aplicação eficiente dos recursos públicos:** executar a obra de acordo com os projetos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Convênio nº 4111506/2023, buscando garantir qualidade, durabilidade e adequado aproveitamento dos recursos disponibilizados.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione benefícios duradouros à população, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município, a melhoria da infraestrutura de transporte e o atendimento ao interesse público, com a execução de uma obra de qualidade e adequada às necessidades locais.

13. Providências a serem Adotadas

A secretária municipal de obras deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos funcionários da contratada. A Contratada deverá possuir estrutura administrativa, logística e de pessoal suficientes para proporcionar a execução dos serviços objeto deste instrumento dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos pela Contratante. A Contratada deverá fornecer os materiais, peças, insumos, EPIs. Os serviços contratados deverão ser executados, em suaintegralidade, por profissionais especializados, ficando a Contratada inteiramente responsável pela garantia daqualificação técnico-profissional da mão de obra residente e não residente contratada, devendo comprová-la documentalmente conforme o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada vicinal conhecida como Estrada do Frigorífico, no trecho compreendido entre o Frigorífico e o Jardim Nova Porã, com extensão aproximada de 3,4 km, poderá ocasionar impactos ambientais temporários, principalmente durante a preparação do terreno, a movimentação de máquinas e equipamentos, o transporte de materiais e a execução da obra.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se a emissão de poeira e gases provenientes dos veículos e equipamentos utilizados, a geração de ruídos, a produção de resíduos da construção civil, o consumo de recursos naturais e a possibilidade de contaminação do solo e dos recursos hídricos em decorrência do manuseio inadequado de combustíveis, óleos, materiais asfálticos e outros produtos utilizados na obra.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas, incluindo o controle da emissão de poeira, a manutenção adequada dos veículos e equipamentos, o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, o armazenamento seguro de materiais e produtos potencialmente poluentes e a prevenção de vazamentos e derramamentos.

Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos competentes quanto ao licenciamento ou à autorização ambiental, quando cabíveis. A execução dos serviços também deverá evitar intervenções desnecessárias na vegetação, no solo e nos recursos hídricos, respeitando as áreas de preservação e demais restrições ambientais existentes.

Após a conclusão da obra, deverão ser realizados os serviços de limpeza e organização da área de intervenção, com a retirada dos resíduos e materiais excedentes, garantindo condições adequadas de utilização da via e evitando a permanência de elementos que possam causar danos ambientais.

Ressalta-se que, embora a pavimentação asfáltica possa gerar impactos ambientais durante sua execução, estes poderão ser reduzidos mediante planejamento adequado, fiscalização dos serviços e adoção de práticas ambientalmente responsáveis. Além disso, a pavimentação poderá contribuir para a redução da poeira proveniente do tráfego de veículos, melhorando as condições ambientais e de conforto para os usuários e moradores das proximidades.

Dessa forma, a contratação deverá priorizar a execução responsável da obra, conciliando a melhoria da infraestrutura viária com a prevenção, a mitigação e o controle dos possíveis impactos ambientais, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos expostos nesta obra, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS

Secretario Municipal de Obras

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LONDRINA_4111506_Ivaipora-IR Estrada frigorifico convenio.pdf (263.82 KB)
- Anexo II - MEMORIAL DESCRITIVO.pdf (2.76 MB)
- Anexo III - ORÇAMENTO.pdf (2.22 MB)
- Anexo IV - COMPOSIÇÃO.pdf (2.22 MB)
- Anexo V - COTAÇÕES.pdf (2.2 MB)
- Anexo VI - CRONOGRAMA.pdf (2.19 MB)
- Anexo VII - BDI.pdf (2.15 MB)
- Anexo VIII - Croqui_DMT_Brita.pdf (3.73 MB)
- Anexo IX - Croqui_DMT_Macadame_Pedreira_Municipal.pdf (3.87 MB)
- Anexo X - Croqui_DMT_Usina_Asfalto.pdf (3.87 MB)
- Anexo XI - DRENAGEM ATUAL.pdf (2.69 MB)
- Anexo XII - PAVIMENTAÇÃO.pdf (5.04 MB)
- Anexo XIII - PROJETO PONTE.pdf (4.43 MB)
- Anexo XIV - SINALIZAÇÃO.pdf (4.15 MB)
- Anexo XV - TERMO DE REFERÊNCIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA DO FRIGORIFICO NOVO.pdf (141.04 KB)